

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de equipamentos odontológicos para uso nas salas de odontologia da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul, conforme descritivo detalhado abaixo. Valor total: R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
1	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) SCHUSTER - T20	UN	1	SCHUSTER	R\$ 587,00	R\$ 587,00
2	CANETA ALTA ROTAÇÃO SCHUSTER - Z35T	UN	1	SCHUSTER	R\$ 633,00	R\$ 633,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 CUSTEIO - Outros Programas Fundo a Fundo

3.3.3.9.0.30.36.000000 – Material Hospitalar – Cód. 8973

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**  
Técnico em Contabilidade

#### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 096/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 072/2020 para a contratação da empresa **S A S EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.155/0001-83**, para a aquisição de equipamentos odontológicos para uso nas salas de odontologia da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

#### **Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 096/2020 e na Dispensa de Licitação nº 072/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **S A S EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.155/0001-83**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 CUSTEIO - Outros Programas Fundo a Fundo

3.3.3.9.0.30.36.000000 – Material Hospitalar – Cód. 8973

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal